



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte
RUA: SENADOR CABRAL

AGOSTO/2024

Decreto

Decreto nº 03572024

Em, 22 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.516,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2002	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS APLICAÇÕES	3.650,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.650,00
Total da Unidade:					3.650,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.200,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.200,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	964,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	964,00
Total da Unidade:					2.164,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	243	3004	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	142,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	142,00
Total da Unidade:					142,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.898,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.898,00
Total da Unidade:					2.898,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	5.662,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

AGOSTO/2024

Decreto

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.662,00
Total da Unidade:					5.662,00
Total de Suplementações:					14.516,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.516,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	14.516,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.516,00
Total da Unidade:					14.516,00
Total de Anulações:					14.516,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 22 de Agosto de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Decreto nº 03582024

Em, 26 de Agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.788,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES			4.788,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			4.788,00
Total da Unidade:					4.788,00
Total de Suplementações:					4.788,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.788,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3003	2083	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES			1.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
3190.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES			1.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES			2.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000,00
3390.92	99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES			788,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			788,00
Total da Unidade:					4.788,00
Total de Anulações:					4.788,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 26 de Agosto de 2024.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Decreto nº 03592024

Em, 26 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 99.499,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.419,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.419,00
Total da Unidade:					3.419,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	13.506,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.506,00
Total da Unidade:					13.506,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

15	544	2090	1056	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	44.726,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	44.726,00
20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	750,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	750,00
Total da Unidade:					45.476,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	8.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	29.098,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	29.098,00
Total da Unidade:					37.098,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Total de Suplementações: 99.499,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 99.499,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	452	1016	2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15	452	1016	2165	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI PARA PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:					20.000,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	608	1000	1008	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	30.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
18990000				Outros Recursos Vinculados	20.000,00
23	691	1000	1013	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO JOÃO CABRAL SOBRINHO	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	10.000,00
20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	19.499,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.499,00
Total da Unidade:					79.499,00

Total de Anulações: 99.499,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 26 de Agosto de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

AGOSTO/2024

Decreto

Decreto nº 03602024

Em, 28 de Agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	760,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	760,00
Total da Unidade:					760,00
Total de Suplementações:					760,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	760,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	760,00
Total da Unidade:					760,00
Total de Anulações:					760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 28 de Agosto de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

AGOSTO/2024

Decreto

Decreto nº 03612024

Em, 29 de Agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	303	3002	2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00
Total de Suplementações:					20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 29 de Agosto de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Decreto nº 03622024

Em, 29 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.540,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.540,00
Total da Unidade:					1.540,00
Total de Suplementações:					1.540,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3003	2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.540,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.540,00
Total da Unidade:					1.540,00
Total de Anulações:					1.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 29 de Agosto de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Decreto nº 03632024

Em, 29 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	2.550,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.550,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.600,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.600,00

Total da Unidade: 6.150,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	141,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	141,00
08	244	3005	2088	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	400,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00

Total da Unidade: 541,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	540,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	540,00

Total da Unidade: 540,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Total de Suplementações: 10.231,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

20.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 1400 2173 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES		2.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES		3.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		1.300,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.300,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES		1.300,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.300,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		1.300,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.300,00
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES		1.331,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.331,00
Total da Unidade:				10.231,00

Total de Anulações: 10.231,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 29 de Agosto de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Decreto nº 03642024

Em, 30 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.254,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	2090	2025	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES	177,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	177,00
Total da Unidade:					177,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	25.328,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	25.328,00
12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	5.644,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.644,00
Total da Unidade:					30.972,00

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	2002	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	619,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	619,00
Total da Unidade:					619,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	3.486,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.486,00
Total da Unidade:					3.486,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Total de Suplementações: 35.254,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.254,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1062	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	35.254,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.254,00
Total da Unidade:					35.254,00

Total de Anulações: 35.254,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Agosto de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Decreto nº 03652024

Em, 30 de Agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	30.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	60.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da Unidade:					60.000,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	30.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00

Total de Suplementações: 120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

AGOSTO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 30 de Agosto de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 03662024

Em, 02 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.944,00 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3350.41	99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS APLICAÇÕES		1.275,00	
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.275,00	
				Total da Unidade:	1.275,00

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	2090	2025	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	
3390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS APLICAÇÕES		111,00	
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		111,00	
				Total da Unidade:	111,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		3.082,00	
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE		3.082,00	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		516,00	
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE		516,00	
				Total da Unidade:	3.598,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	3006	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		2.300,00	
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.300,00	
				Total da Unidade:	2.300,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		3.500,00	



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
Total da Unidade:					3.500,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.160,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Total da Unidade:					2.160,00

Total de Suplementações: 12.944,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.944,00 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	128	2090	2144	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04	122	2090	2145	PROJETO DE MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.853,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.853,00
Total da Unidade:					8.853,00

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2002	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	4.091,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.091,00
Total da Unidade:					4.091,00

Total de Anulações: 12.944,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 02 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 03672024

Em, 03 de Setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.130,00 (Três Mil, Cento e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES			2.030,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			2.030,00
3390.48	99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS APLICAÇÕES			1.100,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.100,00
Total da Unidade:					3.130,00

Total de Suplementações: 3.130,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.130,00 (Três Mil, Cento e Trinta Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3390.33	99	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - TODAS APLICAÇÕES			3.130,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.130,00
Total da Unidade:					3.130,00

Total de Anulações: 3.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 03 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 03682024

Em, 03 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	1016	1036	DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
16	482	1017	1044	EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	120.000,00
28990000				Outros Recursos Vinculados	120.000,00
Total da Unidade:					170.000,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	80.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da Unidade:					80.000,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

15	544	2090	1056	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00

Total de Suplementações: 300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 03 de Setembro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Decreto nº 369/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DE BACAMARTE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de Setembro de 2024.

Parágrafo único. Fica determinado ponto facultativo, quando por ocasião da realização do desfile cívico de 07 de Setembro de 2024, antecipado para o dia 06 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Os Secretários Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante o feriado, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante o período de ponto facultativo.

Art. 3º. Fica resguardada a realização de atividades do setor de licitação, que poderão acontecer de forma remota, desde que previamente marcadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte-PB, 04 de Setembro de 2024.



José de Arimateia da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 03702024

Em, 04 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.918,00 (Vinte Mil, Novecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	2002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	5.021,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.021,00
Total da Unidade:					5.021,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.274,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.274,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.300,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.300,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.000,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.000,00
Total da Unidade:					5.574,00

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	2002	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	4.681,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.681,00
Total da Unidade:					4.681,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	294,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	294,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	2.750,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
Total da Unidade:					3.044,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
					Total da Unidade: 2.500,00

20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	122	2002	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	98,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	98,00
					Total da Unidade: 98,00

Total de Suplementações: 20.918,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.918,00 (Vinte Mil, Novecentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	695	2010	2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	918,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	918,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
13	392	2002	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					Total da Unidade: 20.918,00

Total de Anulações: 20.918,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 04 de Setembro de 2024.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 03712024

Em, 04 de Setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.490,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	600,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	600,00
10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	8.890,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.890,00
Total da Unidade:					9.490,00
Total de Suplementações:					9.490,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.490,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3003	2083	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	2.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	1.490,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.490,00
3390.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	1.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	122	2002	2151	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES			2.000,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			2.000,00	
					Total da Unidade: 9.490,00
					Total de Anulações: 9.490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 04 de Setembro de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 03722024

Em, 04 de Setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	50.000,00
26590000				Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00
Total de Suplementações:					50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 04 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 03732024

Em, 09 de Setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	2002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	20.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00

20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2002	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS APLICAÇÕES	6.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total da Unidade:					6.000,00

20.06 SECRETARIA DE OBRAS

15	451	2002	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	80.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total da Unidade:					80.000,00

20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS

08	244	2002	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	10.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	3.000,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
08	244	3006	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	5.000,00
26600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total da Unidade:					18.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 2002 2023				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES		21.000,00	
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos			21.000,00	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		30.000,00	
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	
				Total da Unidade:	51.000,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13 392 2002 2169				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES		8.000,00	
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos			8.000,00	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES		10.000,00	
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES		5.000,00	
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES		2.000,00	
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	
				Total da Unidade:	25.000,00

Total de Suplementações: 200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 09 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 03742024

Em, 09 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.262,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	2.262,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.262,00
Total da Unidade:					2.262,00
Total de Suplementações:					2.262,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.262,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

04	182	2002	2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS APLICAÇÕES	1.162,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.162,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
Total da Unidade:					2.262,00
Total de Anulações:					2.262,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 09 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 03752024

Em, 10 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.940,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.940,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.940,00
Total da Unidade:					3.940,00
Total de Suplementações:					3.940,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.940,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	305	3002	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
10	301	3002	2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	940,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	940,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS APLICAÇÕES	1.500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
Total da Unidade:					3.940,00
Total de Anulações:					3.940,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Município de Riachão do Bacamarte em, 10 de Setembro de 2024.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

Decreto nº 03762024

Em, 10 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.035,00 (Oito Mil, Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.02 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3350.41	99			CONTRIBUIÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
Total da Unidade:					600,00

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	2002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.015,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.015,00
Total da Unidade:					1.015,00

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3001	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	700,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	700,00
12	361	2002	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES	1.520,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.520,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS APLICAÇÕES	1.760,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.760,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	500,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	500,00
Total da Unidade:					4.480,00

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04	122	2002	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Total da Unidade: 100,00

20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	2000	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	1.840,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.840,00
					Total da Unidade: 1.840,00

Total de Suplementações: 8.035,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.035,00 (Oito Mil, Trinta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	8.035,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	8.035,00
					Total da Unidade: 8.035,00

Total de Anulações: 8.035,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

SETEMBRO/2024

Decreto

Decreto nº 03772024

Em, 12 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00396/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	1011	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - U	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	110.000,00
26590000				Outros Recursos Vinculados à Saúde	110.000,00
Total da Unidade:					110.000,00
Total de Suplementações:					110.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 12 de Setembro de 2024.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

SETEMBRO/2024

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68